



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 042/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 18 de 03 de 24
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 18 de 03 de 24
Presidente

Miguel Pereira, 18 de março de 2024.

Mensagem nº 035/2024.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

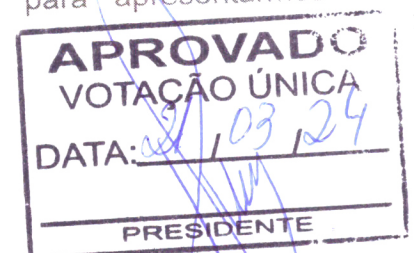
JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo a aquisição de viaturas, de acordo com o contrato de repasse nº 950491/2023, firmado entre esta Prefeitura e o Ministério das Mulheres.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido por Felipe Santos
Sérgio Almeida
Agente Administrativo
Matr. 017010

Exmo. Sr.
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº _____ DE _____ DE 2024

Autoriza a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 300.500,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais), para atender a aquisição de viaturas, com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 1700 - R\$ 300.000,00 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)

FONTE 1705 - R\$ 500,00 (Transferências dos Estados referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.20.122.043.1.032 – Aquisição de Veículos Automotores - SMSEG

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1700	Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 300.000,00
44.90.52.02.1705	Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 500,00

Art. 2º) – A importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), é advinda do contrato de repasse nº 950491/2023 e será recolhida na seguinte rubrica de Receita:

1717.00.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
1717.01.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
1717.01.0.1.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal
1717.01.0.1.006 - Convênio Plataforma Mais Brasil nº 950491/2023 – Aquisição de Viaturas

Art. 3º) – O valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que atenderá a contrapartida da aquisição constante da presente Lei, é advindo da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.181.036.2.039 – Locação de Imóvel para Veículos Apreendidos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1705	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$	500,00
------------------	---	-----	--------

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II e III parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA. Art.

6,º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal